



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

LEI Nº 360, DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.”**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova, e eu, Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Espírito Santo do Dourado (MG), para o exercício de 2.018, visando atender Operações de Crédito BDMG-MAQ Aquisição de Maquinários e BDMG-URBANIZA Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento - programa do Município para o exercício de 2.018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00(um milhão de reais) para reforço de dotação constante do vigente Orçamento, em atendimento as Operações de Créditos, realizadas com o BDMG, conforme especificação abaixo:

02.09.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.
26.782.0035.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

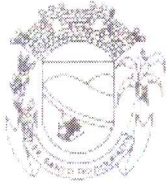
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
190.199 – (FONTE) – RECURSOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
VALOR DE R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

02.09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

26.782.0035.1020 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.

190.199 (FONTE) – RECURSOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
VALOR R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado, 22 de março de 2.018.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 23/03/18 A 23/04/18
NO QUADRO DE AVISOS
